

EVASÃO ACADÊMICA NO MERCOSUL:
REFLEXÕES SOBRE POLÍTICAS
PÚBLICAS E DESAFIOS ESTRUTURAIS NO
ENSINO SUPERIOR

Alessandra Menezes da Luz Machado, Mestre

Bruna Feiden, Especialista

Thiago Henrique Almino Francisco, Doutor

<http://dx.doi.org/10.18616/interfaces12>

INTRODUÇÃO

A evasão acadêmica tem se consolidado, nos últimos anos, como um dos principais desafios enfrentados pelo ensino superior na América Latina, visto que afeta diretamente a sustentabilidade institucional e o desenvolvimento socioeconômico dos países da região. No contexto do MERCOSUL — bloco regional que busca não apenas a integração econômica, mas também o fortalecimento de políticas educacionais —, a dificuldade em reter estudantes até a conclusão dos cursos se revela como um entrave crítico à formação de capital humano qualificado e à inovação sistêmica necessária ao progresso regional.

A evasão, entendida como o desligamento definitivo do discente de seu curso ou da instituição de ensino (Ambiel, 2015), decorre de múltiplas causas, que variam desde questões estruturais das instituições até fatores pessoais e socioeconômicos dos estudantes. Em Instituições de Ensino Superior (IES) privadas, em particular, esse fenômeno não apenas compromete os indicadores de desempenho acadêmico, como também ameaça a sustentabilidade financeira das organizações, já que se reflete na perda direta de receita e no enfraquecimento de suas bases institucionais.

Silva e Santos (2017) apontam que, embora as políticas públicas de acesso ao ensino superior — como os programas federais de financiamento estudantil — tenham ampliado significativamente a entrada de estudantes, ainda persistem fatores críticos que favorecem o abandono: o baixo desempenho acadêmico no ensino médio, a fragilidade da orientação vocacional, a insatisfação com a qualidade dos serviços oferecidos pelas IES e a falta de suporte acadêmico contínuo. Diante desse cenário, este artigo propõe uma análise crítica e comparativa das estratégias adotadas pelos quatro países-membros ativos do MERCOSUL — Brasil, Argentina, Uruguai e Paraguai — no enfrentamento da evasão acadêmica. Parte-se da premissa de que o ensino superior exerce papel estruturante no desenvolvimento das nações e que a permanência estudantil qualificada é condição essencial para o fortalecimento da justiça social, da equidade e da inovação no contexto latino-americano.

Ao avaliar políticas públicas, suas características institucionais e seus impactos observáveis, o texto visa compreender como esses países têm operado respostas à evasão e em que medida tais ações convergem ou divergem em seus enfoques. A partir disso, busca-se contribuir com uma reflexão ampliada sobre caminhos possíveis para a consolidação de um ensino superior mais justo, resiliente e comprometido com a permanência qualificada de seus estudantes.

○ ENSINO SUPERIOR NOS PAÍSES DO MERCOSUL

A compreensão das políticas contemporâneas de combate à evasão acadêmica exige o resgate das origens históricas e das dinâmicas institucionais que moldaram o ensino superior como o conhecemos hoje. Desde suas raízes na Antiguidade Clássica até as configurações atuais nas Américas, a universidade consolidou-se como espaço privilegiado de formação crítica, inovação e reprodução cultural, ainda que constantemente tensionada por interesses políticos, econômicos e ideológicos.

Na Grécia Antiga, instituições como a Academia de Platão e o Liceu de Aristóteles já representavam espaços de reflexão filosófica e construção do saber sistematizado (Barnes, 2000). Posteriormente, durante a Idade Média, a criação da Universidade de Bolonha e da Universidade de Paris deu origem ao modelo europeu de ensino superior, estruturado em torno da autoridade religiosa e de uma pedagogia centrada na escolástica (Rennie, 2001; Crippa, 1980). Até o final da Idade Média, cerca de 80 universidades já haviam sido fundadas na Europa, de modo que consolidaram práticas como a autonomia entre mestres e estudantes, currículos formalizados e sistemas de validação do saber (Haskins, 2015).

Com o Iluminismo e o advento do Estado-nação moderno, a universidade passa a reivindicar autonomia frente à Igreja e ao Estado, a fim de construir sua legitimidade com base no conhecimento científico e na crítica social. A noção de universidade como instituição pública e republicana emerge com força ao ampliar seu papel para além da formação profissional e assumir uma função social e política central (Chauí, 2003).

No século XX, esse papel se intensifica. O Manifesto de Córdoba originado na Argentina, inaugura uma tradição reformista latino-americana que reivindica não apenas autonomia universitária, mas também democratização do acesso, extensão crítica e compromisso com a transformação social. Movimentos estudantis e reformas educacionais marcam esse período, sobretudo entre 1930 e 1970, de forma a consolidar a ideia de universidade como motor do desenvolvimento nacional.

Contudo, nas últimas décadas, o avanço de políticas neoliberais, com ênfase na privatização e na mercantilização da educação, impôs novas tensões às universidades, especialmente no Sul Global. A lógica de mercado passou a influenciar profundamente a governança institucional, as formas de financiamento e os indicadores de desempenho, de maneira a impactar diretamente as estratégias de acesso, permanência e sucesso acadêmico.

As universidades latino-americanas, inseridas nesse contexto, absorveram elementos dos modelos universitários predominantes: o alemão (com foco na pesquisa e na comunidade acadêmica), o americano (centrado na aplicação prática do conhecimento), o francês (orientado pela função estatal e formativa) e o soviético (voltado à formação técnica e à ideologia) (Ésther, 2016; De Castro, 2018). Esse hibridismo institucional confere ao ensino superior na América Latina uma complexidade singular, especialmente em relação às políticas de permanência estudantil.

No contexto do MERCOSUL, os dados recentes apontam para um crescimento expressivo das matrículas no ensino superior entre 2000 e 2019. Segundo o SITEAL (s.d.), Brasil e Guatemala superaram a marca dos 200% de incremento, enquanto Argentina e Uruguai mantiveram ritmos consistentes de expansão. O Paraguai, embora com crescimento mais modesto, acompanha a média regional.

Esse aumento reflete esforços de universalização do acesso, mas também evidencia a emergência de novos desafios: como garantir que os estudantes que ingressam nos sistemas de ensino superior consigam permanecer e concluir sua formação? A heterogeneidade dos contextos nacionais — tanto em termos de políticas públicas quanto de estrutura educacional — impõe à região uma reflexão sobre a necessidade de construir respostas mais integradas e cooperativas.

Assim, a análise crítica das estratégias de combate à evasão nos países do MERCOSUL torna-se central para compreender tanto a eficácia das ações nacionais quanto as possibilidades de construção de uma agenda regional de permanência qualificada, socialmente justa e economicamente sustentável.

EVASÃO NO ENSINO SUPERIOR: ELEMENTOS ESTRUTURANTES DO FENÔMENO

A evasão no ensino superior constitui um dos fenômenos mais complexos e persistentes enfrentados pelas Instituições de Ensino Superior (IES) da América Latina, que se configura como um problema de natureza estrutural, que afeta simultaneamente a sustentabilidade institucional, a democratização do acesso, a equidade e o desenvolvimento do capital humano. Seu enfrentamento demanda políticas públicas articuladas, sensíveis à diversidade dos fatores que a produzem e sustentam. Trata-se, portanto, de um desafio que transcende as estatísticas e adentra o campo da justiça social e da responsabilidade coletiva com o projeto de sociedade que se almeja construir.

As políticas públicas voltadas à educação superior, como campo interdisciplinar, mobilizam referenciais da sociologia, da ciência política e da economia para compreender e enfrentar o problema da evasão. Tal como argumenta Souza (2006), as políticas públicas, além de serem vistas como decisões técnicas ou administrativas, são vistas também como processos sociais e políticos complexos, marcados por disputas simbólicas e interesses institucionais diversos. Nesse sentido, compreender a evasão exige integrá-la a uma lógica mais ampla de desigualdades educacionais, condições socioeconômicas e arranjos institucionais específicos.

Do ponto de vista conceitual, Ambiel (2015) define a evasão como o desligamento definitivo do estudante de seu curso ou da instituição, que pode se dar por abandono, desistência, jubramento, transferência, indeferimento de renda, entre outros motivos. Em se tratando de IES privadas, o impacto é duplo: de um lado, implica a perda direta de receita e, de outro,

acarreta a ociosidade de infraestrutura, do corpo docente e da equipe técnico-administrativa. Em instituições públicas, ainda que os efeitos não se revelem financeiramente imediatos, o desperdício de recursos públicos e a fragilização dos indicadores de desempenho institucional são consequências igualmente críticas.

A literatura especializada, como apontam Silva Filho *et al.* (2007) e Barroso *et al.* (2022), reforça que a evasão tende a se concentrar com maior intensidade nos primeiros anos do curso, especialmente no ciclo inicial. É nesse momento que o estudante constrói ou desconstrói suas expectativas quanto à formação escolhida, à qualidade dos serviços prestados pela IES e ao seu próprio pertencimento acadêmico. As instituições, por sua vez, frequentemente investem mais em ações de marketing para atração de novos alunos do que em estratégias sistêmicas e preventivas de permanência, de forma que revela um descompasso entre ingresso e retenção.

Além disso, múltiplos estudos demonstram que a decisão de permanecer ou evadir está intimamente ligada à qualidade das experiências institucionais vivenciadas. Relações interpessoais positivas com docentes, colegas e colaboradores, somadas à adequação vocacional do curso escolhido, aumentam significativamente as chances de permanência (Fior *et al.*, 2022). Em contrapartida, experiências negativas, frustrações com a infraestrutura, ausência de suporte acadêmico, insatisfação com métodos pedagógicos e a não correspondência entre o curso e os objetivos pessoais e profissionais do estudante tendem a elevar os riscos de evasão (Silva; Sampaio, 2022).

Tais fatores são agravados por condicionantes extrínsecos que extrapolam o ambiente institucional. O contexto socioeconômico — expresso na renda familiar, na carga horária de trabalho dos estudantes, na mobilidade urbana e na precariedade habitacional — e os fatores psicossociais — como ansiedade, desmotivação, baixa autoeficácia e ausência de suporte familiar — são elementos que atuam decisivamente na trajetória acadêmica (Ambiel; Cortez; Salvador, 2021; Lima *et al.*, 2020). Nesse sentido, a evasão deve ser compreendida como fenômeno multifatorial, sendo produto da interação entre aspectos pessoais, contextuais e institucionais.

O Ministério da Educação – MEC (Brasil,1996) classifica a evasão em três categorias distintas: a evasão de curso (quando o aluno abandona a formação específica), a evasão institucional (quando se desliga da IES como um todo) e a evasão do sistema (quando abandona definitivamente o ensino superior). Essa tipologia evidencia a necessidade de respostas diferenciadas por parte das instituições, conforme a natureza e a profundidade do vínculo rompido.

A mensuração da evasão, por sua vez, exige indicadores robustos e métodos de acompanhamento contínuos. A literatura recente sugere que o mapeamento sistemático da permanência, da persistência, da diplomação e dos fatores associados à desistência pode subsidiar estratégias mais eficazes de retenção (Teixeira; Quito, 2021; Garcia; Lara; Antunes, 2021). Os dados devem ser lidos à luz de uma matriz de indicadores críticos, entre os quais destacam-se: a geolocalização do discente; a compatibilidade vocacional; a qualidade percebida dos serviços educacionais; as condições de empregabilidade e inserção profissional; e os fatores psicossociais e emocionais.

Nesse contexto, a cultura de análise de dados e a incorporação de metodologias de acompanhamento longitudinal tornam-se indispensáveis para orientar a tomada de decisão institucional. A instituição que compreende a evasão como indicador de falhas sistêmicas — e não apenas como comportamento individual — assume a responsabilidade de redesenhar seus processos pedagógicos, comunicacionais e de suporte ao discente. Mais do que combater a evasão como evento, trata-se de enfrentar as condições que a tornam estrutural.

Em síntese, a evasão no ensino superior revela-se como reflexo das múltiplas fragilidades do sistema educacional e, ao mesmo tempo, como um dos pontos de maior vulnerabilidade institucional. Sua redução requer políticas pontuais de assistência ou acolhimento e adoção de uma cultura institucional voltada à permanência com qualidade, à escuta ativa dos estudantes e à centralidade da experiência acadêmica. Ao articular políticas públicas, dados empíricos e práticas pedagógicas inovadoras, torna-se possível transformar a evasão de um obstáculo recorrente em um vetor de aprimoramento institucional.

ESTRATÉGIA ANALÍTICA E DISPOSITIVOS DE CONSTRUÇÃO DO ESTUDO

Este estudo foi estruturado a partir de uma estratégia analítica que combina três dispositivos fundamentais: (i) o exame crítico da literatura especializada sobre evasão no ensino superior latino-americano, com foco em abordagens que problematizam o papel das políticas públicas na gestão da permanência; (ii) a exploração sistemática de dispositivos normativos, institucionais e programáticos, que operam como fundamentos das ações de combate à evasão nos países do MERCOSUL; e (iii) a elaboração de uma tessitura interpretativa de caráter comparativo e transversal, que visa compreender como distintas racionalidades institucionais se materializam em políticas educacionais concretas voltadas à retenção discente.

A análise parte do reconhecimento de uma lacuna significativa na produção científica voltada à evasão no ensino superior, especialmente no que tange à realidade das IES privadas. Embora parte considerável da literatura esteja ancorada nas IES públicas e na lógica do financiamento estatal direto, observa-se um vácuo epistemológico no tratamento dos mecanismos de fidelização discente no setor privado, cujas práticas de retenção são, muitas vezes, tratadas sob a ótica da mercantilização ou da gestão financeira, e não como ações de natureza educacional ou formativa. Tal vácuo justifica o aprofundamento documental e interpretativo realizado neste estudo.

A base documental consultada inclui legislações, planos nacionais de educação, programas federais e regionais, decretos presidenciais e resoluções ministeriais dos quatro países ativos do bloco (Brasil, Argentina, Paraguai e Uruguai). Estes documentos foram tratados como fontes de dados e também como artefatos de racionalidade institucional, reveladores de concepções distintas sobre o papel do Estado na regulação e promoção da permanência estudantil. A análise se deteve tanto nos marcos legais — como as leis nacionais de educação superior — quanto em iniciativas programáticas como o Programa Universidade para todos (PROUNI), Fundo de Financiamento Estudantil (FIES), Programa de Respaldo a Estudantes

Argentinos (PROG.R.ES.AR), Fundo Nacional de Investimento Público e Desenvolvimento (FONACIDE), os fundos de solidariedade universitária e os sistemas nacionais de avaliação da qualidade e de créditos acadêmicos.

A investigação não se limita, porém, à descrição das políticas públicas. O esforço foi de compreender a gramática política e institucional que sustenta essas iniciativas: suas bases ideológicas, seus públicos-alvo, seus dispositivos de governança e, sobretudo, suas capacidades de gerar efeitos estruturantes no enfrentamento à evasão. Em diálogo com autores como Chauí (2003), Silva e Sampaio (2022) e Fior *et al.* (2022), o estudo procurou tensionar o lugar da política educacional em contextos democráticos e suas interseções com as desigualdades sociais, étnico-raciais e territoriais.

Por fim, a elaboração do argumento interpretativo passou por uma leitura articulada dos dados extraídos dos documentos e da literatura, mediante categorias analíticas como: equidade no acesso, sustentabilidade da permanência, instrumentalização da avaliação institucional e políticas compensatórias *versus* estruturantes. Essa abordagem possibilitou a emergência de inferências robustas, que não apenas descrevem os modelos nacionais em operação, mas também oferecem pistas para pensar a evasão como um desvio individual e como um fenômeno sistêmico e multidimensional, cuja superação exige abordagens integradas, sensíveis às especificidades dos contextos regionais.

5 APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DOS DADOS

A evasão no ensino superior é uma questão crítica nos países que integram o MERCOSUL, particularmente Brasil, Argentina, Paraguai e Uruguai. Embora as realidades socioeconômicas e culturais apresentem nuances distintas, todas compartilham o desafio comum de reter seus estudantes até a conclusão dos cursos de graduação. Este cenário ganha contornos ainda mais complexos quando observamos os dados de acesso ao ensino superior segmentados por nível socioeconômico: nos quatro países analisados, apenas uma fração reduzida dos estudantes pertencentes aos 30% mais pobres alcança a formação superior, enquanto nos estratos de

maior renda, esse percentual sobe significativamente. Tal disparidade denuncia barreiras estruturais persistentes que vão além do acesso, de maneira que evidencia desigualdades profundas nas trajetórias de permanência e conclusão.

No Brasil, a robustez das políticas públicas é notável, com uma diversidade de programas que abordam desde o financiamento estudantil (FIES), ações afirmativas (como o PROUNI) até a assistência estudantil direta (PNAES, PBP). Além disso, iniciativas de internacionalização, acessibilidade, tutoria acadêmica e extensão universitária contribuem para compor um ecossistema de suporte institucional. Contudo, a eficácia dessas políticas enfrenta limitações importantes: a permanência ainda é desafiada por aspectos como infraestrutura deficiente, inadimplência, falta de conexão com o mercado de trabalho e evasão nos primeiros semestres. A diversidade de programas não necessariamente se traduz em articulação estratégica entre acesso, permanência e empregabilidade. Em especial, a ausência de mecanismos sistemáticos de acompanhamento do percurso discente dificulta ações preditivas e integradas para a retenção.

Na Argentina, observa-se uma estrutura normativa sólida que garante, tanto pela Constituição quanto pelas Leis nº 24.521 (Argentina, 1995b) e nº 24.195 (Argentina, 1995a), o direito à igualdade de oportunidades no acesso e na permanência no ensino superior. As universidades públicas são gratuitas e vedadas de cobrar quaisquer taxas, o que contribui para democratizar o ingresso. No entanto, os dados revelam um desafio na retenção: aproximadamente 22,7% dos novos inscritos mudam de curso em até dois anos, e a taxa de evasão no primeiro ano gira em torno de 38% nas universidades estatais. Programas como o PROGRESAR e o LOGROS sinalizam a tentativa do Estado argentino em articular inclusão com qualidade. O primeiro tem enfoque socioeconômico, e o segundo busca suprir deficiências acadêmicas em áreas-chave como matemática e escrita acadêmica. Essa abordagem integrada aponta para a valorização da permanência como processo formativo e não apenas como estatística.

No Paraguai, a legislação de ensino superior é consolidada na Lei nº 4.995 (Paraguai, 2013) e complementada por instrumentos de avaliação de qualidade como a Lei nº 5.749 (Paraguai, 2017), que estabelece o Instituto

Nacional de Avaliação Educacional (INEE). A abordagem paraguaia foca no ordenamento institucional, na regulação da qualidade e na introdução de ferramentas como o Sistema Nacional de Créditos Acadêmicos (SNCA-PY). Em relação às políticas de permanência, destacam-se os programas de bolsas nacionais e internacionais, com atenção especial à pós-graduação. O desafio paraguaio reside na articulação de estratégias mais proativas de acompanhamento dos estudantes e no fortalecimento de programas voltados à graduação ao considerar que a evasão ainda é fortemente associada a fatores socioeconômicos e de infraestrutura educacional.

No Uruguai, o arcabouço normativo, representado pelas Leis nº 18.437 (Uruguai, 2009) e nº 19.889 (Uruguai, 2020), estabelece um sistema educacional de base republicana, que valoriza a qualidade, a equidade e a autonomia universitária. O país mantém uma política histórica de gratuidade nas universidades públicas e vem implementando medidas para garantir a permanência e o bem-estar estudantil. O INAEET, recém-criado para sistematizar os processos de avaliação e acreditação, indica um movimento de profissionalização da garantia da qualidade. Os programas de bolsas, como o Fundo de Solidariedade e as iniciativas do Conselho de Formação em Educação, constituem uma rede sólida de suporte estudantil. Apesar disso, os desafios de retenção permanecem, principalmente no enfrentamento das desigualdades regionais e no apoio aos estudantes em situação de vulnerabilidade.

Em nível regional, o Acordo sobre o Reconhecimento de Títulos de Graduação de Educação Superior do MERCOSUL e os sistemas como ARCU-SUL e RTF (Reconhecimento da Trajetória Formativa) representam avanços significativos rumo à integração educacional. Esses mecanismos fortalecem a mobilidade acadêmica, promovem a interoperabilidade dos sistemas nacionais e favorecem o reconhecimento mútuo de diplomas, o que pode ampliar as oportunidades dos estudantes e fomentar a cooperação entre as IES do bloco.

No entanto, ainda são raras as políticas regionais integradas que abordem diretamente a evasão acadêmica como um fenômeno multicausal e compartilhado. Falta uma agenda conjunta de diagnóstico e enfrentamento do problema, com indicadores padronizados, metas comuns e

programas de cooperação técnica. A despeito de boas práticas isoladas, a evasão segue sendo tratada como uma questão doméstica e não como um desafio sistêmico da região.

Em síntese, a análise revela que os países do MERCOSUL possuem estratégias diversas para enfrentar a evasão, mas enfrentam dificuldades comuns: desigualdades socioeconômicas profundas, fragilidade nos mecanismos de acompanhamento da trajetória discente, ausência de integração entre políticas de acesso e permanência e insuficiência de ações preventivas nos primeiros semestres. A articulação entre políticas institucionais e nacionais ainda é limitada, e a cultura da avaliação de impacto das ações implementadas precisa ser fortalecida. O combate à evasão no ensino superior exige, portanto, uma abordagem intersetorial, centrada no estudante, articulada às necessidades do mercado e comprometida com a justiça social. Uma agenda regional colaborativa pode ser um caminho promissor para transformar esse desafio em uma oportunidade estratégica para o desenvolvimento educacional no MERCOSUL.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A análise dos marcos legais, das estratégias de permanência e das ações institucionais nos países do MERCOSUL revela um cenário multifacetado, em que avanços normativos e programas de incentivo coexistem com desafios estruturais e operacionais ainda não superados. A evasão acadêmica, como fenômeno multidimensional, exige das instituições e dos sistemas nacionais mais do que políticas pontuais: demanda abordagens sistêmicas, integradas e sensíveis às especificidades socioeconômicas, psicossociais e acadêmicas dos estudantes.

O levantamento documental realizado permite observar que Brasil, Argentina, Paraguai e Uruguai possuem, cada um à sua maneira, dispositivos legais e programas voltados ao combate à evasão. Entretanto, o mapeamento evidencia a assimetria entre intenção normativa e efetividade prática. Muitas das ações concentram-se no acesso, mas ainda são incipientes no que se refere à permanência com qualidade, especialmente entre es-

tudantes de baixa renda, inseridos no mercado de trabalho ou pertencentes a grupos historicamente minorizados.

Do ponto de vista da regulação e da garantia de qualidade, observa-se que, apesar dos avanços promovidos por sistemas como o Sinaes no Brasil e os mecanismos de avaliação permanentes previstos nas normativas argentinas e uruguaias, os dados sobre evasão ainda são subexplorados ou desarticulados de uma agenda estratégica de enfrentamento institucional. O desafio, portanto, reside não apenas na coleta de informações, mas também na sua conversão em inteligência institucional capaz de subsidiar decisões, mobilizar recursos e orientar intervenções efetivas.

Essa lacuna, além de técnica, é também cultural e política. Em muitas instituições, especialmente no setor privado, a evasão ainda é tratada como uma variável mercadológica, e não como uma questão de equidade, justiça educacional e compromisso com o desenvolvimento social. Isso compromete a institucionalização de políticas de retenção, mentoria acadêmica, apoio à trajetória formativa e integração entre ensino, pesquisa, extensão e empregabilidade.

Adicionalmente, o artigo evidencia a necessidade de uma maior articulação regional em torno do tema. Embora o Acordo sobre o Reconhecimento de Títulos de Graduação no MERCOSUL represente um passo relevante para a integração educacional, ainda falta uma agenda comum sobre permanência e qualidade, que considere os desafios de inclusão, financiamento estudantil, formação docente e valorização da experiência universitária como pilares estratégicos do bloco.

Nesse contexto, as considerações finais reforçam a importância de políticas públicas robustas e avaliativas e sugerem o fortalecimento das Comissões Próprias de Avaliação (ou seus equivalentes regionais) como espaços privilegiados para a produção de dados, a escuta institucionalizada e a proposição de soluções adaptadas às realidades locais. A permanência no ensino superior não pode ser entendida como resultado exclusivo de programas assistenciais, mas como expressão de um ecossistema acadêmico acolhedor, relevante e comprometido com a trajetória de seus estudantes.

Em síntese, esse estudo contribui com o adensamento do debate acerca da evasão no ensino superior no MERCOSUL ao lançar luz sobre a complexidade do fenômeno, seus múltiplos determinantes e as limitações ainda presentes nas políticas em curso. Ao fazê-lo, convoca a comunidade acadêmica e os formuladores de políticas a avançarem rumo a um pacto regional por uma educação superior mais equitativa, integrada e sustentável — na qual o acesso seja o início e a promessa cumprida de uma formação plena.

REFERÊNCIAS

AMBIEL, R. A. M. Construção da escala de motivos para a evasão do Ensino Superior. **Avaliação Psicológica**, v. 4, n. 1, 2015. Disponível em: http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1677-04712015000100006. Acesso em: 30 mar. 2023.

AMBIEL, R. A. M.; CORTEZ, P. A.; SALVADOR, A. P. Predição da Potencial Evasão Acadêmica entre Estudantes Trabalhadores e Não Trabalhadores. **Psicologia: Teoria e Pesquisa**, v. 37, 2021. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/0102.3772e37305>. Acesso em: 29 mar 2023.

ARGENTINA. Ministerio da Educación. Lei nº 24.195, de 29 de abril de 1993. Ley Federal de Educación. Derechos, Obligaciones y Garantías. Principios Generales. Política Educativa. Sistema Educativo Nacional. Estructura del Sistema Educativo Nacional. Descripción General. Educación Inicial, Educación General Básica. Educación Polimodal. Educación Superior. Educación Cuaternaria. Regímenes Especiales. Educación no Formal. Enseñanza de Gestión Privada. Gratuidad y Asistencialidad. Unidad Escolar y Comunidad Educativa. Derechos y Deberes de los Miembros de la Comunidad Educativa. Calidad de la Educación y su Evolución. Gobierno y Administración. Financiamiento. **Disposiciones Transitorias y Complementarias**. Buenos Aires, 1995a. Disponível em: <https://www.argentina.gob.ar/normativa/nacional/ley-24521-25394/actualizacion>. Acesso em: 25 jan. 2024.

ARGENTINA. Ministerio da Educación. Lei nº 24.521, de 20 de setembro de 1995. Disposiciones preliminares. Educación Superior. Educación superior no universitaria. Educación superior universitaria. **Disposiciones complementarias y transitorias**. Buenos Aires, 1995b. Disponível em: <https://www.argentina.gob.ar/normativa/nacional/ley-24521-25394/actualizacion>. Acesso em: 25 jan. 2024.

ARGENTINA. Ministerio da Educación. **Síntesis de Información Estadísticas Universitarias 2019-2020**. Disponível em: <https://drive.google.com/file/d/1xAJme5qRX0BRwmOLWZmojIHxZBZHRDQt/view>. Acesso em: 25 jan. 2024.

ARGENTINA. Ministerio da Educación. **Síntesis de Información Estadísticas Universitarias 2021-2022**. Disponível em: https://www.argentina.gob.ar/sites/default/files/sintesis_2021-2022_sistema_universitario_argentino_-_ok.pdf. Acesso em: 25 jan. 2024.

ARGENTINA. Ministerio de Educación, Cultura, Ciencia y Tecnología. **Iniciativas para revertir la deserción universitaria**, 2019. Disponível em: <https://www.argentina.gob.ar/noticias/iniciativas-para-revertir-la-desercion-universitaria>. Acesso em: 25 jan. 2024.

BARNES, R. **Philosophy and Education in Ancient Greece**. Athens: Elikia Publishers, 2000.

BARROSO, P. C. F. *et al.* Fatores de evasão no ensino superior: uma revisão de literatura. **Psicologia Escolar e Educacional**, v. 26, 2022. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/2175-35392022228736> <https://doi.org/10.1590/2175-35392022228736T>. Acesso em: 29 mar 2023.

BRANCO, U. V. C. Ensino superior público e privado na Paraíba nos últimos 15 anos: reflexões sobre o acesso, a permanência e a conclusão. **Avaliação: Revista da Avaliação da Educação Superior**, v. 25, n. 01, p. 52-72, 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S1414-40772020000100004>. Acesso em: 28 mar 2023.

BRASIL. Ministério das Relações Exteriores. Decreto nº 10.287, de 20 de março de 2020. Promulga o acordo sobre a criação e a Implementação de um Sistema de Credenciamento de Cursos de Graduação para o Reconhecimento Regional da Qualidade Acadêmica dos Respetivos

Diplomas no Mercosul e Estados Associados. **Diário Oficial da União:** seção 1, Brasília, DF, 20 mar. 2020. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10287.htm. Acesso em: 30 mar. 2023.

BRASIL. Casa Civil da Presidência da República. Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004. Regulamenta as Leis nº 10.048, de 8 de novembro de 2000 e 10.098, de 19 de dezembro de 2000. **Diário Oficial da União:** seção 1, Brasília, DF, 2 dez. 2004. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/decreto/d5296.htm. Acesso em: 30 mar. 2023.

BRASIL. Ministério da Educação. Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005. Regulamenta a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2004. **Diário Oficial da União:** seção 1, Brasília, DF, 22 dez. 2005. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/decreto/d5626.htm. Acesso em: 30 mar. 2023.

BRASIL. Ministério da Educação. Decreto nº 6.495, de 30 de junho de 2008. Institui o Programa de Extensão Universitária – PROEXT. **Diário Oficial da União:** seção 1, Brasília, DF, 30 jun. 2008. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/decreto/d6495.htm. Acesso em: 30 mar. 2023.

BRASIL. Ministério da Educação. Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010. Dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES. **Diário Oficial da União:** seção 1, Brasília, DF, 19 jul. 2010. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/decreto/d7234.htm. Acesso em: 30 mar. 2023.

BRASIL. Ministério das Relações Exteriores. Decreto nº 7.948, de 12 de março de 2013. Dispõe sobre o Programa de Estudantes-Convênio de Graduação – PEC-G. **Diário Oficial da União:** seção 1, Brasília, DF, 12 mar. 2013. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/decreto/d7948.htm. Acesso em: 30 mar. 2023.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. **Censo da Educação Superior 2022:** notas estatísticas. Brasília: INEP, 2023.

BRASIL. Ministério da Fazenda. Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001. Dispõe sobre o Fundo de Financiamento ao estudante do Ensino Superior e dá outras providências. **Diário Oficial da União:** seção 1, Brasília, DF, 12 jul. 2001. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/l10260.htm. Acesso em: 30 mar. 2023.

BRASIL. Ministério da Fazenda. Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005. Institui o Programa Universidade para Todos – PROUNI, regula a atuação de entidades beneficentes de assistência social no ensino superior; altera a Lei nº 10.891, de 9 de julho de 2004, e dá outras providências. **Diário Oficial da União:** seção 1, Brasília, DF, 13 jan. 2005. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/lei/l11096.htm. Acesso em: 30 mar. 2023.

BRASIL. Secretaria-Geral da Presidência da República. Lei nº 11.180, de 23 de setembro de 2005. Institui o Projeto Escola de Fábrica, autoriza a concessão de bolsas permanência a estudantes beneficiários do Programa Universidade para Todos – PROUNI. **Diário Oficial da União:** seção 1, Brasília, DF, 23 set. 2005. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/lei/l11180.htm. Acesso em: 30 mar. 2023.

BRASIL. Ministério da Fazenda. Lei nº 12.688, de 18 de julho de 2012. Autoriza a Centrais Elétricas Brasileiras S.A. (Eletrobras) a adquirir o controle acionário da Celg Distribuição S.A. (Celg D); institui o Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Fortalecimento das Instituições de Ensino Superior (Proies); altera as Leis nº s 3.890-A, de 25 de abril de 1961, 9.718, de 27 de novembro de 1998, 10.637, de 30 de dezembro de 2002, 10.887, de 18 de junho de 2004, 10.833, de 29 de dezembro de 2003, 11.033, de 21 de dezembro de 2004, 11.128, de 28 de junho de 2005, 11.651, de 7 de abril de 2008, 12.024, de 27 de agosto de 2009, 12.101, de 27 de novembro de 2009, 12.429, de 20 de junho de 2011, 12.462, de 4 de agosto de 2011, e 12.546, de 14 de dezembro de 2011; e dá outras providências. **Diário Oficial da União:** seção 1, Brasília, DF, 18 jul. 2012. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12688.htm. Acesso em: 30 mar. 2023.

BRASIL. Secretaria de Portos da Presidência da República. Lei nº 13.530, de 7 de dezembro de 2017. Altera a Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, a

Lei Complementar nº 129, de 8 de janeiro de 2009, a Medida Provisória nº 2.156-5, de 24 de agosto de 2001, a Medida Provisória nº 2.157-5, de 24 de agosto de 2001, a Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), a Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, a Lei nº 9.766, de 18 de dezembro de 1998, a Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, a Lei nº 12.688, de 18 de julho de 2012, e a Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013; e dá outras providências. **Diário Oficial da União:** seção 1, Brasília, DF, 7 dez. 2017. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/l13530.htm. Acesso em: 30 mar. 2023.

BRASIL. Ministério da Educação. Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004. Institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES e dá outras providências. **Diário Oficial da União:** seção 1, Brasília, DF, 14 abr. 2004. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/lei/l10.861.htm. Acesso em: 30 mar. 2023.

BRASIL. Ministério da Educação. Medida Provisória nº 213, de 10 de setembro de 2004. Institui o Programa Universidade para Todos – PROUNI, regula a atuação de entidades beneficentes de assistência social no ensino superior, e dá outras providências. **Diário Oficial da União:** seção 1, Brasília, DF, 10 set. 2004. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/mpv/213.htm#:~:text=MEDIDA%20PROVIS%C3%93RIA%20N%C2%BA%20213%2C%20DE%2010%20DE%20SETEMBRO%20DE%202004.&text=Institui%20o%20Programa%20Universidade%20para%2C%20e%20d%C3%A1%20outras%20provid%C3%Aancias. Acesso em: 30 mar. 2023.

BRASIL. Ministério da Educação. **Comissão especial de estudos sobre a evasão nas universidades públicas.** Brasília, 1996.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria Interministerial nº 1.369, de 8 de julho de 2013. Dispõe sobre a implementação do Projeto Mais Médicos para o Brasil. **Diário Oficial da União:** seção 1, Brasília, DF, 8 jul. 2013. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/pri1369_08_07_2013.html. Acesso em: 30 mar. 2023.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria n° 30, de 26 de janeiro de 2016. Dispõe sobre a ampliação do Programa Idiomas sem Fronteiras. **Diário Oficial da União:** seção 1, Brasília, DF, 26 jan. 2016. Disponível em: <https://abmes.org.br/arquivos/legislacoes/Port-MEC-030-2016-01-26.pdf>. Acesso em: 30 mar. 2023.

BRASIL. Ministério da Educação. Portaria n° 389, de 9 de maio de 2013. Cria o Programa de Permanência e dá outras providências. **Diário Oficial da União:** seção 1, Brasília, DF, 9 mai. 2013. Disponível em: https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/30550825. Acesso em: 30 mar. 2023.

BRASIL. Ministério da Educação. Portaria Normativa n° 19, de 14 de setembro de 2011. Regulamenta o art. 11 da Lei n° 11.180, de 23 de setembro de 2005, alterada pela Lei n° 12.431, de 24 de junho de 2011. **Diário Oficial da União:** seção 1, Brasília, DF, 14 set. 2011. Disponível em: http://prouniportal.mec.gov.br/images/legislacao/2011/PORTARIA_NORMATIVA_Nr_19-2011_bolsa_permanencia_Compilada.pdf. Acesso em: 30 mar. 2023.

BRASIL. Ministério da Educação. Portaria Normativa n° 2, de 1 de fevereiro de 2012. Dispõe sobre cobrança pelas instituições de ensino superior dos valores de encargos educacionais no âmbito do Programa Universidade para Todos – PROUNI e do Fundo de Financiamento Estudantil – FIES e dá outras providências. **Diário Oficial da União:** seção 1, Brasília, DF, 1 fev. 2012. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=16849-port-normativa-n02-01022012-fies&category_slug=janeiro-2015-pdf&Itemid=30192. Acesso em: 30 mar. 2023.

BRASIL. Ministério da Educação. Portaria Normativa n° 22, de 13 de dezembro de 2016. Dispõe sobre normas e procedimentos gerais de tramitação de processos de solicitação de revalidação de diplomas de graduação estrangeiros e ao reconhecimento de diplomas de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado e doutorado), expedidos por estabelecimentos estrangeiros de ensino superior. **Diário Oficial da União:** seção 1, Brasília, DF, 13 dez. 2016. Disponível em: https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/22190733/do1-2016-12-14-portaria-

-normativa-n-22-de-13-de-dezembro-de-2016-22190702. Acesso em: 30 mar. 2023.

BRASIL. Ministério da Educação. Portaria Normativa nº 25, de 28 de dezembro de 2017. Dispõe sobre o processo seletivo do Fundo de Financiamento Estudantil – Fies e do Programa de Financiamento Estudantil - P-Fies referente ao primeiro semestre de 2018. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, 28 dez. 2017. Disponível em: <https://abmes.org.br/legislacoes/detalhe/2302/portaria-normativa-n-25>. Acesso em: 30 mar. 2023.

BRASIL. Ministério da Educação. Portaria Normativa nº 39, de 12 de dezembro de 2007. Institui o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, 12 dez. 2007. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/portaria_pnaes.pdf. Acesso em: 30 mar. 2023.

BRASIL. CNE/CES Resolução nº 3, de 3 de junho de 2016. Dispõe sobre normas referentes à validação de diplomas de cursos de graduação e ao reconhecimento de diplomas de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado e doutorado), expedidos por estabelecimentos estrangeiros de ensino superior. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, 33 jun. 2016. Disponível em: https://normativasconselhos.mec.gov.br/normativa/pdf/CNE_RES_CNECESN32016.pdf. Acesso em: 30 mar. 2023.

CHAUÍ, M. A universidade pública sob nova perspectiva. **Revista Brasileira de Educação**, n. 24, 2003.

COIMBRA, C. L.; SILVA, L. B.; COSTA, N. C. D. A evasão na educação superior: definições e trajetórias. **Revista Educação e Pesquisa**, v. 47, n. 1, 2021. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S1678-4634202147228764>. Acesso em: 30 mar. 2023.

CRIPPA, A. **A Universidade**. São Paulo: Convívio, 1980.

DA SILVA, A. G.; PESSANHA, J. S.; DA COSTA, M. B. Políticas públicas de acesso e permanência no ensino superior público brasileiro: o caso da UFRJ. **Movimento: Revista de Educação**, v. 5, n. 9, 2018. Disponível em: <https://periodicos.uff.br/revistamovimento/article/download/32682/18830/109647>. Acesso em: 29 mar. 2023.

DECASTRO, R. de C. M. L. Memorial da América Latina. **O impacto dos modelos universitários nos esforços de integração entre países da América Latina**. São Paulo: Memorial da América Latina, 2018. Disponível em: <https://memorial.org.br/cbeal/reflexoes-sobre-a-america-latina/reflexoes-sobre-a-america-latina-o-impacto-dos-modelos-universitarios-nos-esforços-de-integracao-entre-paises-da-america-latina/#:~:text=SP%20%2B%20Digital-,O%20impacto%20dos%20modelos%20universit%C3%A1rios%20nos%20esfor%C3%A7os,entre%20pa%C3%ADses%20da%20Am%C3%A9rica%20Latina&text=Modelos%20universit%C3%A1rios%20s%C3%A3o%20formas%20de,%C3%AAnfase%20e%20a%20estrutura%20organizacional>. Acesso em: 17 mar. 2023.

ÉSTHER, A. B. Qual Universidade para qual Universidade? **Holos**, v. 7, nº 32, 2016. Disponível em: <https://www2.ifrn.edu.br/ojs/index.php/HOLOS/article/view/4971>. Acesso em: 27 mar. 2023.

FIOR, C. A. *et al.* Impacto da autoeficácia e do rendimento acadêmico no abandono de estudantes do ensino superior. **Psicologia Escolar e Educacional**, v. 26, 2022. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/2175-35392022235218> <https://doi.org/10.1590/2175-35392022235218T>. Acesso em: 31 mar. 2023.

GARCIA, L. M. L. da S.; LARA, D. F.; ANTUNES, F. Investigação e Análise da Evasão e Seus Fatores Motivacionais no Ensino Superior: um estudo de caso na Universidade do Estado de Mato Grosso. **Avaliação: Revista da Avaliação da Educação Superior**, v. 26, n. 01, p. 112-136, 2021. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S1414-40772021000100007>. Acesso em: 30 mar. 2023.

GIMENEZ, A. M. N.; BONACELLI, M. B. M. Repensando o Papel da Universidade do Século XXI: Demandas e Desafios. **Tecnologia e Sociedade**, v. 9, n. 18, 2013. Disponível em: <https://periodicos.utfpr.edu.br/rts/article/view/2623>. Acesso em: 27 mar. 2023.

HASKINS, C. H. **A ascensão das universidades**. Balneário Camboriú: Livraria Danúbio Editora, 2015.

LIMA, P. *et al.* A Integração dos Estudantes de Periferia no Curso de Física: razões institucionais da evasão segundo a origem social.

Ciência & Educação (Bauru), v. 26, 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1516-731320200030>. Acesso em: 28 mar. 2023.

MARQUES, F. T. A volta aos estudos dos alunos evadidos do ensino superior brasileiro. **Cadernos de Pesquisa**, v. 50, n. 178, p. 1061-1077, 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/198053147158>. Acesso em: 31 mar. 2023.

MERCOSUL. **Países do MERCOSUL**. Disponível em: <https://www.mercosur.int/pt-br/quem-somos/paises-do-mercosul/>. Acesso em: 28 jan. 2024.

PARAGUAI. Ley n° 4.995/2013. El objeto de la presente Ley es regular la educación superior como parte del sistema educativo nacional, definir los tipos de instituciones que lo integran, establecer sus normativas y los mecanismos que aseguren la calidad y la pertinencia de los servicios que prestan las instituciones que lo conforman, incluyendo la investigación, 2013. Disponível em: <https://www.bacn.gov.py/leyes-paraguayas/4401/ley-n-4995-de-educacion-superior>. Acesso em: 26 jan. 2024.

PARAGUAI. Ley n° 5.749/2017. La presente Ley tiene por objeto establecer la estructura orgánica, las funciones y los órganos que conforman el Ministerio de Educación y Cultura, que a partir de la promulgación de la presente Ley pasará a denominarse Ministerio de Educación y Ciencias, en adelante el MEC, 2017. Disponível em: <https://www.bacn.gov.py/leyes-paraguayas/5260/ley-n-5749-establece-la-carta-organica-del-ministerio-de-educacion-y-ciencias>. Acesso em: 26 jan. 2024.

RENNIE, D. **Universities in the Middle Ages: The Birth of Higher Education**. Cambridge: Cambridge University Press, 2001.

SANTOS, J. S. dos *et al.* Políticas afirmativas: acesso e permanência estudantil em universidades públicas. **Revista do PPGCS – Novos Olhares Sociais**, v. 5, n. 1, p. 229-255, 2022. Disponível em: <https://www3.ufrb.edu.br/ojs/index.php/novosolharessociais/article/view/640/331>. Acesso em: 30 mar. 2023.

SILVA FILHO, R. L. L. *et al.* A evasão no ensino superior brasileiro. **Cadernos de Pesquisa**, São Paulo, v. 37, n. 132, p. 641-659, 2007.

SILVA, A. C. da; CABRAL, T. de C. A visão de matriculados sobre a evasão num curso de Licenciatura em Física. **Pro-Posições**, v. 33, 2022. Disponível

em: <https://doi.org/10.1590/1980-6248-2020-0046>. Acesso em: 30 mar. 2023.

SILVA, A. M. da; SANTOS, B. C. S. Eficácia de políticas de acesso ao ensino superior privado na contenção da evasão. **Revista da Avaliação da Educação Superior**, v. 22, n. 3, p. 741-757, 2017. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S1414-40772017000300009>. Acesso em: 29 mar. 2023.

SILVA, I. J. A. da *et al.* Estratégias das coordenações dos cursos de Ciências Contábeis para combater a evasão. **Revista Universo Contábil**, v. 14, n. 2, p. 61-81, 2018. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/318762258_Estrategias_das_Coordenacoes_dos_Cursos_de_Ciencias_Contabeis_para_Combater_a_Evasao. Acesso em: 27 mar. 2023.

SILVA, P. T. de F.; SAMPAIO, L. M. B. Políticas de permanência estudantil na educação superior: reflexões de uma revisão da literatura para o contexto brasileiro. **Revista de Administração Pública**, v. 56, n. 5, p. 603-631, 2022. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/0034-761220220034> <https://doi.org/10.1590/0034-761220220034x>. Acesso em: 30 mar. 2023.

SITEAL – SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE TENDÊNCIAS EDUCACIONAIS NA AMÉRICA LATINA. UNESCO, [s.d.]. Disponível em: https://siteal.iiep.unesco.org/pt/eje/educacion_superior. Acesso em: 26 jan. 2024.

SOUZA, C. Políticas públicas: uma revisão da literatura. **Sociologias**, n. 16, p. 20–45, jul. 2006. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/soc/a/6YsWyBWZSdFgfSqDVQhc4jm/#>. Acesso em: 24 jan. 2024.

TEIXEIRA, M. D. de J.; QUITO, F. de M. Taxas longitudinais de diplomação, evasão e trancamento: método para análise da trajetória discente na educação superior. **Avaliação: Revista da Avaliação da Educação Superior**, v. 26, n. 02, p. 546-567, 2021. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S1414-40772021000200011>. Acesso em: 1 abr. 2023.

URUGUAI. Centro de Información Oficial. *Ley n° 18.437, de 12 de dezembro de 2008. Ley General de Educación*, 2009. Disponível em: <https://www.impo.com.uy/bases/leyes/18437-2008>. Acesso em: 26 jan. 2024.

URUGUAI. Centro de Información Oficial. *Ley n° 19.889, de 9 de julho de 2020. Ley de Urgente Consideración Incluye*, 14 jul. 2020. Disponível

em: <https://www.impo.com.uy/ley-de-urgente-consideracion-ley-19889/>.
Acesso em: 26 jan. 2024.

URUGUAI. Ministerio de Educación y Cultura. El sistema de Educación Superior en Uruguay. **Informe Nacional**, 2019. Disponível em: <https://www.gub.uy/ministerio-educacion-cultura/comunicacion/publicaciones/sistema-educacion-superior-uruguay>. Acesso em: 27 jan. 2024.